



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Ofício nº 0186/2017

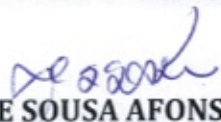
Goiânia, 19 de abril de 2017.

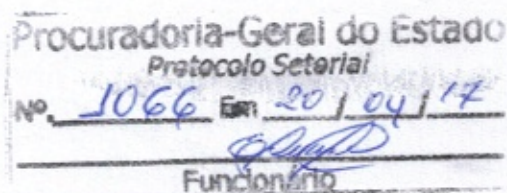
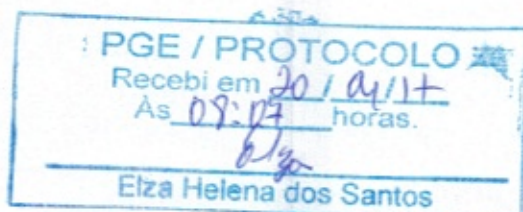
Ao Senhor
Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado de Goiás
N E S T A

Senhor Procurador-Geral do Estado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Decreto Judiciário nº 1029/2017, que suspende o atendimento ao público e os prazos processuais dos autos físicos, na 6ª Vara Cível – Juiz 2 desta Comarca, **no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017**, para conhecimento e ampla divulgação.

Atenciosamente,


MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Processo nº: IV 201704000033389
Nome / Interessado: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assunto: Comunicação

DESPACHO Nº 000645/2017

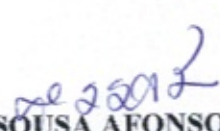
Trata-se de COMUNICAÇÃO feita pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na qual encaminha cópia do Decreto Judiciário nº 1029/2017, que **suspende o atendimento ao público e os prazos processuais dos autos físicos na 6ª Vara Cível – Juiz 2 desta Comarca, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.**

Em razão da relevância da matéria veiculada, determino que encaminhe-se cópia do Decreto Judiciário nº 1029/2017 ao Procurador-Geral do Estado de Goiás, Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS; Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Dr. BENEDITO TORRES NETO; Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, Dra. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, Dr. LÚCIO FLÁVIO DE PAIVA.

Dê conhecimento, ainda, ao serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, à Coordenadoria Judiciária, à Assessoria Geral e à Assessoria de Comunicação Social do Foro.

Após, ARQUIVE-SE. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 18 de abril de 2017.


MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO : 201704000032991 – Goiânia
NOME : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
ASSUNTO : Solicitação

DESPACHO – A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia, por meio do Ofício nº 165, de 10 de abril de 2017, solicita autorização para a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais dos processos físicos, em trâmite na plataforma do Sistema de Primeiro Grau (SPG) na 6ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, em virtude da digitalização dos processos.

Salienta que a suspensão dos prazos processuais e o atendimento ao público não se estende aos processos judiciais eletrônicos já em trâmite no sistema digital, nem às novas ações que forem ajuizadas durante o período em comento (Evento nº 1 - fl. 01).

Em face do exposto, nos termos dos artigos 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e art.16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, suspendo o atendimento ao público e os prazos processuais tão somente dos processos físicos na 6ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017.

Lavre-se o ato.

Dê-se ciência ao Diretor do Foro.

Em seguida ao Centro de Comunicação Social para a necessária divulgação; à Diretoria de Recursos Humanos para anotar; e à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

Após, archive-se.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código nsvqc2nKTxU no endereço <http://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2017 às 14:55



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1029 /2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201704000032991 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público e os prazos processuais apenas dos autos físicos, na 6ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 11 de abril de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

www.tjgo.jus.br

Dec230vpc

Av. Assis Chateaubriand n. 195, Setor Oeste, Goiânia-GO. Telefone: 62.3216.2000 – CEP 74.130-012

A assinado digitalmente por: GILBERTO MARQUES FILHO, PRESIDENTE, em 11/04/2017 às 14:56.
Para validar este documento informe o código no/96230vpc no endereço <http://www.tjgo.jus.br/portal-publico/validacao/Documentos>

Assinado digitalmente por: ADAILSON CANEDO MACHADO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, em 18/04/2017 às 08:26.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código nc3kbZnzkez no endereço <http://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacao/Documento>

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2017 às 14:56

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ADAILSON CANEDO MACHADO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

GOIANIA DIRETORIA DO FORO - SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/04/2017 às 08:26

